



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

PROCESSO Nº: 169229/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE APUCARANA
INTERESSADO: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 1148/12

Considerando a Certidão de Trânsito em Julgado nº 704/12 – S1C, peça 17, bem como o Despacho nº 473/12 – DEX, peça 20, e a disponibilização do processo à Câmara Municipal de Apucarana, conforme peças 21 e 22, nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno, determino o encerramento dos autos.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis.

Gabinete, 28 de maio de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator